



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete para apreciação do

Plenário a redação final do

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-  
PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

**Art. 1º** - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de outubro de 1991, para os seguintes valores:

I	- <u>Prefeito</u>	
	Subsídio .....	Cr\$ 753.720,47
	Verba de Representação ...	<u>Cr\$ 502.480,32</u>
	Total .....	Cr\$1.256.200,79
II	- <u>Vice-Prefeito</u>	
	Subsídio .....	Cr\$ 226.115,10
	Verba de Representação ...	<u>Cr\$ 151.398,96</u>
	Total .....	Cr\$ 377.514,06

**Art. 2º** - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em

18 / 11 / 91

6 votos favoráveis e 1 ausência

Presidente da Câmara

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES

PRESIDENTE DA CÂMARA

IDEVAN VAZ DE RESENDE